



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: [licitacao@recreio.mg.gov.br](mailto:licitacao@recreio.mg.gov.br)

## ERRATA

**Processo Licitatório n ° 084/2019**

**Tomada de Preço n° 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório n° 084/2019, Tomada de Preço n° 001/2019, onde se lê:

“DO EDITAL:

(...)

VIII - DOS PRAZOS:

(...)

8.9.A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, a ART de execução da obra abrangendo todos os serviços que serão executados.

(...)

DO ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO:

(...)

Cláusula Sétima - Obrigações da Contratada:

(...)

7.4- Manter a frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta, ou a que venha a ser aprovada, sempre liderada por engenheiro qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Contratante e ao gestor do contrato para resolver problemas referentes aos serviços de execução.”, passa a ler-se:

DO EDITAL:

(...)

VIII - DOS PRAZOS:

(...)

8.9. A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, a ART ou o RRT de execução da obra abrangendo todos os serviços que serão executados.

(...)

DO ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO:

(...)

Cláusula Sétima - Obrigações da Contratada:

(...)

7.4 - Manter à frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta, ou a que venha a ser aprovada, sempre liderada por engenheiro ou arquiteto e urbanista qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Contratante e ao gestor do contrato para resolver problemas referentes aos serviços de execução.”



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**

CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: [licitacao@recreio.mg.gov.br](mailto:licitacao@recreio.mg.gov.br)

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização da Tomada de Preço, para o dia 14/10/2019 às 09h 00min, em sessão pública, conforme artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/1993.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 25 de setembro de 2019

Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação